

ALUGUEL SOCIAL

**RAIMUNDO ANTÔNIO DA
SILVA**

08/04/2025

ATÉ

30/06/2025

Valor de R\$ 600,00

(LETÍCIA INÊS SEBASTIANY)

DIRETO – DEPÓSITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO

O(A) LOCADOR(A):

Letícia Inês Sebastião

, residente e domiciliado(a) em

Rua Andrade Neves, nº 536

CPF
CGC

388337600-06

O(A) LOCATÁRIO(A):

Raimundo Antônio da Silva

, residente e domiciliado(a) em

Rua José Luiz de Paula nº 226

CPF
CGC

104.440.578-38

O(A) FIADOR(A):

, residente e domiciliado(a) em

CPF
CGC

A locação reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O(a) locador(a) dá em locação residência ao(à) locatário(a) o imóvel de sua propriedade, sito na cidade de São Sebastião do Cai na rua José Bonifácio nº 543

SEGUNDA - A locação é pelo prazo de a iniciar-se no dia 01 do mês abril do ano de 2025 e a terminar, impreterivelmente, no dia trinta do mês de junho de 2025 independentemente de qualquer notificação, interposição ou aviso, judicial ou extrajudicial.

TERCEIRA - O aluguel mensal é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagável em moeda corrente nacional dentro de 5 (cinco) dias úteis do vencimento, no domicílio do(a) locador(a) ou do procurador que este(a) oportunamente indicar. Além do aluguel e juntamente com ele, o(a) locatário(a) pagará, também mensalmente, no mesmo local, luz, água e IPTU

QUARTA - O reajuste do aluguel ocorrerá após cada período de nos mesmos índices de variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços/Fundação Getúlio Vargas).

QUINTA - A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte, do imóvel só poderá ser efetivada com o consentimento expresso e escrito do(a) locador(a).

SEXTA - O(a) locatário(a) declara ter recebido o prédio ora locado em perfeitas condições de habitabilidade e, particularmente sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com as instalações de água, luz e esgotos funcionando perfeitamente.

SÉTIMA - Os impostos (Inclui-se IPTU) e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel serão pagos pelo LOCATÁRIO, junto com o aluguel mensal, ou diretamente nos órgãos competentes, devendo entretanto, apresentar o comprovante ao LOCADOR.

OITAVA - O(a) locatário(a) obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato sempre limpo, durante a locação, e a restituí-lo ao termo desta, nas mesmas perfeitas condições de habitabilidade, com o Habite-se do Departamento Estadual de Saúde, correndo por sua conta todos os reparos tendentes à sua perfeita conservação, inclusive pinturas de paredes, teto, portas e janelas.

NONA - O(a) locatário(a) não poderá fazer no prédio ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias sem prévio e expresso consentimento do(a) locador(a) manifestado por escrito. O(a) locatário não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, que, com o consentimento do(a) locador(a), venha a fazer no imóvel ou suas dependências.

DÉCIMA - O(a) locador(a) poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, o presente contrato e sem que assista ao(à) locatário(a) direito a qualquer indenização ou reclamação: A) se o(a) locatário(a) não pagar pontualmente qualquer das prestações

(VIDE VERSO)

mensais do aluguel ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações agora assumidas; B) se ocorrer incêndio no prédio ou se ele for desapropriado; C) se o(a) locatário(a) usar o imóvel, objeto deste contrato, para fim diverso daquele para que foi locado.

DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas legais e do reconhecimento de firmas, oriundas do presente contrato e as que sejam ou venham a ser devidas pela prorrogação legal ou convencional deste contrato, serão satisfeitas pelo locatário(a).

DÉCIMA SEGUNDA - Como FIADOR(A) e PRINCIPAL PAGADOR(A), solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, inclusive multas contratuais, custas processuais, honorários advocatícios e despesas com reparos, assina o(a) Sr.(a)....., residente e domiciliado em..... na rua..... nº..... o(a) qual renuncia aos favores do Art. 1.500 do Código Civil Brasileiro, ficando justo e estipulado que a garantia fidejussória desta cláusula persistirá até a efetiva entrega das chaves ao locador(a). O(a) fiador(a) garante a sua obrigação com o imóvel de sua propriedade, constituído de..... transcrito no Registro de Imóveis de..... no livro..... sob nº..... Em caso de morte, falência ou insolvência do(a) fiador(a), o(a) locatário(a) obriga-se a dentro de quinze dias, contados da data da morte, da decretação de falência ou da que for fixada pelo locador(a), apresentar substituto idôneo, a juízo deste(a).

DÉCIMA TERCEIRA - Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo(a) locatário(a), o aluguel será reajustado de acordo com o que determina a Lei.

DÉCIMA QUARTA - A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições de presente contrato importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de R\$......, sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, estes arbitrados, desde já, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da .

DÉCIMA QUINTA - As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato emvias de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

São Sebastião do Cai 26 de Abril de 2025

Tabelionato
Busanello
S.S. CAI

Letícia de Sebesky
Locador(a)

Tabelionato
Busanello
S.S. CAI

Raimundo Antônio da Silva
Locatário(a)

Testemunhas:



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, inscrita no CPF 104.440.578-38, residente e domiciliado em São Sebastião do Cai/ RS.

OUTORGADO(S): LETÍCIA INÊS SEBASTIANY, brasileira, inscrito no CPF 388.337.600-06, residente e domiciliado em São Sebastião do Cai/ RS.

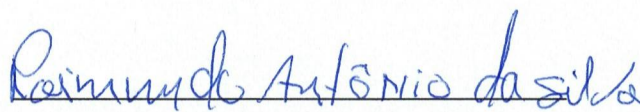
PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o(s) outorgante(s), nomeia(m) e constitui(em) seu procurador acima qualificado (outorgado) com finalidade e poder específico para receber valores relativos ao pagamento de aluguéis junto a Prefeitura de São Sebastião do Cai.

À ser depositado em:

Banco : Sicredi

Pix: 388.337.600-06 CPF

São Sebastião do Cai, 08 de abril de 2025.



RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA

CPF 104.440.578-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Secretaria Municipal
da Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome: Raimundo Antônio da Silva

Fone: 51 997570725

Endereço: R. José Luiz de Paula - 26 - Quilombo

Vem pelo presente requerer o benefício eventual abaixo descrito e declaro que todas as informações prestadas por mim são verídicas.

São Sebastião do Caí, 03 / abril 2025.

Raimundo Antônio da Silva

PARECER SOCIAL

O Serviço Social, após avaliação socioeconômica, é de parecer favorável a concessão do benefício:

Atendimento Social 03/04/25 a 30/06/25

Valor R\$ 600,00

PRONTUÁRIO CRAS Nº 6278

São Sebastião do Caí, 03 / abril 2025.

[Assinatura]
Assistente Social

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão do benefício supra para o usuário requerente nos termos da Lei Municipal 4.092 de 20/11/2018 de benefícios eventuais.

São Sebastião do Caí, _____ / _____ 2025.

[Assinatura]
Secretária de Assistência Social

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2269197738

NOME
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3079999631 SJS/II RS

CPF
104.440.578-38

DATA NASCIMENTO
11/01/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO BENEDITO DA SILVA
ADELINA JOANA DE SOUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04350622307

VALIDADE
12/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2008

OBSERVAÇÕES
A

Raimundo Antonio da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
14/11/2021

Enio Racci
ENIO RACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

32625895617
RS250706431

RIO GRANDE DO SUL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
104.440.578-38

Nome
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA

Nascimento
11/01/1966

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 8429346503 1.10 Data da entrevista: 03/04/2025
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 208.0

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: QUILOMBO
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: JOSE BONIFACIO
1.15 - Número: 0000000000000543 1.16 - Complemento do Número: CASA 1
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 95760000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA
5.02 - CPF: 104.440.578-38	4.08 - Data de Nascimento: 11/01/1966

S-S do cu 03/04/2025
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

Simoni P. Flores
Assistente Social
Matrícula: 4552
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)



CONTA DO SICREDI

PIX

CPF 388 33X 600 06

TELEFONE

51 99X0Q 83X6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME

LETÍCIA INÊS SEBASTIÃO

FILIAÇÃO

ASCELIO SEBASTIÃO

EMILDA ERICA LAUERMANN SEBASTIÃO

DATA NASCIMENTO 21/09/1966 ORGÃO EXPEDIDOR SSP FATOR RH

NATURALIDADE
SÃO SEBASTIÃO DO CAI RS

Letícia Inês Sebastião
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 388.337.600-06 DNI
REGISTRO GERAL 1031137498
REGISTRO CIVIL
C OAS SÃO SEBASTIÃO DO CAI RS AV DIVÓRCIO
MATRÍCULA 099523 01 55 1988 2 00003 221 0001407 01

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2022

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO



153385

Katia Rosane Reolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL